



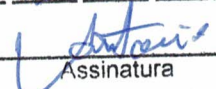
SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

Ofício nº. 2095/2017

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Ilmo Sr.
Juliêta Alida Garcia Verleun
Subsecretária de Gestão Estratégica
Secretária Executiva
Ministério da Fazenda
Brasília – DF

RECEBIDO
Em 13 / 12 / 17 - 10 : 21 horas

Assinatura

Assunto: Restruturação PECFAZ – Criação de carreiras

Senhora Subsecretária

O Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda – SINDFAZENDA – criado com a missão de defender os interesses dos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ – vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e após solicitar.

No último dia 30/11/2017 esse sindicato esteve reunido com a coordenadora de gestão de pessoas da SPOA/MF, senhora Danielle Santos de Souza Calazans, onde nos foi apresentada uma minuta, ainda em tramitação naquele órgão, onde se trata da criação das carreiras administrativas do Ministério da Fazenda e da Receita Federal do Brasil.

Após os esclarecimentos necessários, com anuência daquela coordenação, o SINDFAZENDA apresentou algumas sugestões para aprimorar o texto apresentando, visando contribuir com a propositura de um documento que elevasse o nível de consequências positivas para a instituição, na busca do aperfeiçoamento na prestação de um serviço de excelência à sociedade brasileira.

Nossas sugestões vão ao encontro das necessidades dos órgãos que compõem a estrutura do MF, não sendo tratados temas relativos a questões financeiras.

Para maior clareza anexamos a este ofício, texto com as respectivas proposições de alterações à minuta apresentada, que se resumem a:

- a) Adequação na nomenclatura dos cargos;
- b) Adequação nos artigos que tratam da estrutura remuneratória estabelecida nas leis 12.277/10 e 12.702/12;
- c) Sugestão de individualização, por carreira, dos respectivos anexos;
- d) Inclusão de tópico tratando do recebimento do adicional de fronteira, de que trata a lei 12.855/2013;
- e) Inclusão de texto sobre a incorporação nos proventos de aposentadoria ou pensão, das regras estabelecidas na lei 13.324/2016, nos artigos 27 e 41;
- f) Adequação do artigo 39, para que tenha paralelismo com o artigo 25;

Esclarecemos que nossas sugestões visam tão somente o aprimoramento do texto, e são frutos de sugestões de nossa base de representação.

CCSW 05, lote 02 bloco B2, salas 38/88/92/118 – Ed. Antares Center, setor Sudoeste –Brasília/DF –
CEP 70.680-550 Fone/Fax 3963 0898

www.sindfazenda.org.br e sindfazenda@terra.com.br e sindfazenda@sindfazenda.org.br



SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

Outrossim, solicitamos que essas sugestões não sejam entraves na finalização do presente estudo, e que o mesmo siga seu tramite com a maior brevidade possível.

Os esforços do SINDFAZENDA para que ocorra o reconhecimento e a valorização dos servidores PECFAZ remonta a data remota, tendo sido iniciada mesmo antes da criação do nosso sindicato. Para maior clareza dos nossos esforços em contribuir com o processo de modernização da estrutura funcional do MF, anexamos um de nossos estudos, finalizado em 2015, e entregue aos divesos órgãos do poder executivo, onde tratamos da necessidade e possibilidade de reestruturação do PECFAZ, criando-se carreiras e cargos novos, com atribuições condizentes com a atual necessidade da sociedade brasileira, sem contudo nos esquecermos dos atuais servidores, altamente capacitados e aptos a responder aos anseios do povo brasileiro.

Nestes termos, apresentamos as sugestões acima, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Prestamos elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente

Luis Roberto da Silva
Presidente SINDFAZENDA